

## Mercado de créditos de carbono no Brasil

Murilo Aires (\*)

A COP26 reacendeu as discussões sobre o mercado de carbono

Esse é um assunto fomentado no Brasil pela tramitação na Câmara, em regime de urgência, do projeto que dispõe sobre a regulamentação do denominado Mercado Brasileiro de Redução de Emissões. Os créditos de carbono consistem em reduções quantificadas de emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE), as quais são certificadas conforme padrões e critérios técnicos.

Nesse mercado, esses registros são convertidos em títulos e negociados com agentes interessados. Um grande exemplo de solução para a questão climática pelos créditos de carbono é o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo e o Comércio de Emissões, definidos pelo Protocolo de Kyoto (1997). No MDL, atuantes dos países em desenvolvimento podem submeter projetos de redução de emissões, os quais geram Reduções Certificadas de Emissões.

Estas podem ser comercializadas, por exemplo, com países desenvolvidos que, a partir desses títulos, negociam compensações no CIE para manter as metas junto ao tratado. O que se vislumbra com tais medidas é a institucionalização de um mercado global de créditos de carbono, no qual iniciativas de redução de emissões, fomentadas por um interesse comercial envolvido, compensem excedentes, gerando um equilíbrio ou mesmo uma diminuição de GEE. Além disso, há uma expectativa de geração consequente de oportunidades de negócios, de empregos e de renda.

A solução mercadológica é criticada por parte dos ambientalistas, sob o argumento fundamental de que as possibilidades de compensação gerariam apenas a legitimação das emissões excessivas dos países desenvolvidos, os quais apresentam dificuldade histórica em diminuir os volumes. Dado o potencial energético e as possibilidades naturais de realização de projetos de redução de emissões, o Brasil tem se apresentado como grande interessado no desenvolvimento desse mercado.

O artigo 6º do Acordo de Paris, realizado em 2015 na COP21, promoveu um novo fator determinante à matéria, ao dispor pela possibilidade das partes signatárias optarem pela cooperação de maneira voluntária para a implemen-

tação das contribuições nacionalmente determinadas, falando expressamente da possibilidade do “uso de resultados de mitigação internacionalmente transferidos para fins de cumprimento das contribuições nacionalmente determinadas”.

No entanto, a abrangência da disposição acabou por requerer uma regulamentação dos termos, o que foi adiado para negociações futuras. Na COP26 foram abordadas algumas importantes controvérsias instaladas sobre a questão, o que determinou a criação do mercado global de carbono e destrinchou algumas das lacunas preexistentes deixadas pelo Acordo de Paris, como o limite de certificações precedentes - emitidas entre 2013 e 2020 - que poderiam ser utilizadas.

No Brasil, o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões está previsto no art. 9º da Lei nº 12.187/09, ainda carente de regulamentação. Sabe-se da importância de melhores determinações jurídicas sobre o funcionamento para conferência de mais segurança aos agentes, fomentando a adesão ao mercado. Esta é a justificativa principal do PL 528/21.

A fim de estruturar as negociações desse mercado, o projeto busca conceituar e determinar a natureza jurídica dos créditos de carbono, estabelecer o regime de contabilização nos termos do Acordo de Paris, determinar a fungibilidade dos ativos de carbono, dentre outros temas. No texto atual do projeto, os créditos de carbono são definidos como “título de direito sobre bem intangível, incorpóreo, transacionável, fungível e representativo de redução ou remoção de uma tonelada de carbono equivalente”.

Cria-se, ainda, o Sistema Nacional de Registro de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, que apenas reconheceria e contabilizaria os créditos de carbono e transações nele registrados. A estruturação do mercado global de carbono tende a favorecer o desenvolvimento das negociações ao supostamente atribuir mais segurança aos agentes, embora os efeitos da abordagem mercadológica da questão ambiental sejam relativamente imprevisíveis tanto em relação ao viés financeiro, quanto ao que tange aos reais efeitos sobre um equilíbrio e diminuição das emissões.

(\*) - Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP e graduado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Unesp - Franca, atua na área de direito empresarial do escritório Dosso Toledo Advogados.

# Dez lições importantes que colaboradores e gestores aprenderam em 2021

Em 2020 e 2021 o cenário econômico global foi afetado por causa da pandemia – a qual deixou grandes lições para gestores de negócios. Para se ter uma ideia, o PIB sofreu uma queda histórica de 9,7% no segundo trimestre de 2020

Gabriel Kessler (\*)

Assim, as empresas tiveram que enxergar novas possibilidades de crescimento em meio a dificuldades, sendo que uma delas foi o fortalecimento da relação empresa-colaborador e da cultura organizacional.

Esses dois pontos são extremamente importantes para dar esteio a empresas de todos os portes em momentos de crise. Uma lição foi a valorização da comunicação entre funcionários e gestores de forma remota e constante para evitar ruídos e desalinhamentos que pudessem interferir no desempenho das tarefas. Confira as dez lições que os colaboradores aprenderam em 2021:

- 1) Tecnologia e equipes estruturadas têm de ter total foco no cliente e na resolução de possíveis problemas.
- 2) Planejamento com opções A, B e C são fundamentais para um bom andamento das corporações nesse momento de readaptação.
- 3) Lidar com novas gerações de colaboradores requer da liderança entendê-las e, so-



Uma lição foi a valorização da comunicação entre funcionários e gestores para evitar ruídos.

bretudo, as engajar. Acredito que o uso de tecnologias e formatos que se assemelham com redes sociais são boas alternativas nesse sentido.

- 4) Conhecer colaboradores significa também gerar e analisar métricas de alcance, absorção e engajamento.
- 5) Encontrar influenciadores internos é um benefício, já que todas as empresas têm alguns colaboradores que são mais “populares”. Esse colaborador pode ajudar tanto no processo de comunicação dentro da empresa, quanto engajar

outros colegas.

- 6) Flexibilização em relação à quantidade de dias que o colaborador precisa estar presente no escritório. Hoje, o modelo híbrido é bem mais aceito no mundo corporativo e há ferramentas que contribuem para manter a cultura organizacional em pleno funcionamento.
- 7) O colaborador precisa conhecer diferentes setores e unidades da empresa e incentivá-lo a publicar conteúdos em canais horizontais de comunicação interna, descentralizando a função que normal-

mente é atribuída a um único departamento, criando uma cultura de comunicação horizontal.

- 8) A contratação de novos talentos para as empresas passou por uma implantação de processos realizados de forma remota no recrutamento, no onboarding e no engajamento do dia a dia.
- 9) Uma preparação adequada na política de trabalho remoto fez toda a diferença para desenvolver planos de contingência no gerenciamento das equipes que trabalhavam de forma remota.
- 10) Para finalizar, considere importante também ressaltar que a comunicação da empresa pode andar de forma integrada com o RH. As redes sociais corporativas também tornar possível entregar métricas aos gestores de RH e ter uma visão clara do alcance, absorção e eficácia dos comunicados internos.

(\*) - É CGO do Dialog.ci (<https://www.dialog.ci/>).

## Melhoria contínua para médias empresas do ramo alimentício

Atestar a qualidade dos alimentos oferecidos à população sempre foi um desafio para as pequenas e médias empresas, e se tornou ainda maior durante a pandemia e as mudanças provocadas pelo novo modelo de consumo, representado pelo aumento de 46,7% na quantidade de empresas de delivery, e pelas características que os alimentos precisam adotar para serem consumidos fora dos restaurantes.

Neste contexto, o Programa IFS Global Markets surge como uma alternativa eficiente e de baixo custo para o setor, uma vez que instaura um processo de melhoria contínua, proporcionando maior credibilidade ao produto, um diferencial em meio a grande concorrência que o setor vem observando, com crescimento de 12,8% na indústria segundo dados da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA).

Desenvolvido em 2008 pelos integrantes da Global Food Safety Initiative (em português: Iniciativa Global de Segurança Alimentar), entidade que possui o objetivo de supervisionar os padrões de segurança alimentar para empresas e ajudar a fornecer acesso a alimentos seguros para pessoas em todos os lugares –, o programa certifica 1872 empresas ao redor do mundo e 356 no Brasil, segundo dados de 2020 da International Featured Standards (IFS).

Também assegura a comparabilidade e transparência ao longo de toda a cadeia de abastecimento, reduzindo custos e tempo para o fabricante de alimentos, e seus parceiros de negócio, requisitos essenciais para os, cada vez mais exigentes, consumidores e negociantes.

O Programa IFS Global Markets também estabelece os

gerenme\_cama



Um processo de melhoria contínua proporciona maior credibilidade ao produto.

primeiros passos para uma implementação da Norma IFS Alimentos, certificação de nível internacional. Começa por uma autoavaliação, ou avaliação realizada por uma entidade certificadora, passa pelo nível básico, seguido pelo intermediário e, por fim, caso seja aplicável àquela empresa, a certificação baseada na norma, sendo possível pular etapas dependendo do resultado da avaliação.

“Chegará um momento que o investimento no Programa IFS Global Markets será inevitável, e pensar nessa possibilidade agora é sair na frente”, aponta a diretora-executiva da Apcer Brasil, Alessandra Gaspar. “Não há nada que importe mais que segurança e qualidade quando falamos de alimentos, e esse Programa fornece essa garantia aos consumidores e negociantes”, conclui. - Fonte e mais informações: ([www.apcergroup.com](http://www.apcergroup.com)).

## Filtros para empresas se adaptarem à lei da qualidade do ar

“Neste momento em que a questão ambiental está em evidência, ganha maior relevância o projeto que institui a Política Nacional de Qualidade do Ar”, ressalta Alexandra Rivolta Bernauer, diretora da Bernauer, fabricante de filtros e ventiladores industriais, há 91 anos no mercado. A matéria tramita na Câmara onde já foi aprovada pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Quando aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República, a nova lei exigirá um processo de adaptação por parte das empresas de todo o país, salienta Alexandra, explican-

do: “Isso será necessário, pois será estabelecida uma redução progressiva de emissões de poluentes e o uso de tecnologias em sistemas de monitoramento de ar”.

Os filtros de mangas utilizados pela Bernauer retiram a maior parte do pó e material particulado emitido por qualquer tipo de indústria. No caso das caldeiras, a alternativa mais antiga a um filtro de mangas é um ciclone, que, além de gerar um consumo de energia maior, tem baixa eficiência. Uma caldeira de porte médio, utilizando um ciclone, gerará emissão de quatro mil quilos diários de material particulado da queima.

São quatro toneladas de material sendo jogado na atmosfera, que se espalha por dezenas de quilômetros. Os filtros de mangas chegam a ser 100 vezes mais eficientes do que os ciclones. Com sua utilização, a emissão não passa de 40 quilos diários, considerando-se uma eficiência de filtragem de 20 mg por metro cúbico. Em um ano, a diferença é de quase 1.500 toneladas de material em uma única caldeira.

“A substituição do ciclone, portanto, é medida importante para melhorar a qualidade do ar, alinhar as indústrias aos mais contemporâneos conceitos de sustentabilidade

ambiental da produção e atender à legislação atual e ao projeto de lei em tramitação”, pondera a diretora da Bernauer, ao observar que, independentemente da legislação, há um movimento espontâneo no sentido de combater a poluição e melhorar a qualidade do ar.

Para se ter uma ideia, segundo pesquisa da CNI, divulgada recentemente, 55% das empresas de pequeno porte do setor devem investir na implementação de ações sustentáveis nos próximos dois anos. Mas, em contraponto, das 500 firmas ouvidas, 62% não possuem qualquer monitoramento da emissão de gases estufa. Além

do cumprimento da legislação e do engajamento das empresas nos compromissos ecológicos, Alexandra lembra que reduzir a carga de poluentes é uma resposta às exigências de ASG (Ambiente, Social e Governança Corporativa).

Tais princípios são cada vez mais determinantes para atração de investimentos, conquista de clientes e empatia com os consumidores. “Portanto, razões não faltam para que o universo corporativo nacional se prepare de modo adequado para atender à nova Política Nacional de Qualidade do Ar”, conclui.

Fonte e outras informações: ([www.bernauer.com.br](http://www.bernauer.com.br)).